



CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criança e Adolescente: Prioridade absoluta na Garantia de seus Direitos

RESOLUÇÃO Nº 43/2018

Súmula: Dispõe sobre aprovação de reprogramação de saldo conforme Anexo I da Deliberação 82/2015 CEDCA (AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa)

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal nº 3.073/2016, em reunião plenária ordinária de 06/11/2018, e

Considerando a Resolução nº 15/2017 CMDCA, de 15 de agosto de 2017;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar conforme Anexo I da **Deliberação 82/2015 CEDCA/Pr** (AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa) a reprogramação de saldo de recurso para até trinta e seis meses, apresentado pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, e registrado em Ata nº 20/2018.

Art.2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Araucária, 06 de novembro de 2018.

PAMELA CRISTINE BARBOSA CAMARGO
Presidente do CMDCA